

6ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONCIDADE-BC de 2019

ATA (05/09/2019) – 136ª Reunião do ConCidade-BC

Ao quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às dezoito horas e oito minutos, realizou-se a sexta reunião ordinária do ano, sendo a centésima trigésima sexta reunião do Conselho da Cidade, na Câmara de Vereadores, situada na Avenida das Flores, 675, no Bairro dos Estados, presidida pelo Sr. Carlos Humberto Metzner Silva (Secretário de Planejamento), com a presença dos seguintes conselheiros (as): Anderson dos Santos – COSIP (T), Fabiana T. Buhner - Procuradoria Jurídica (T), Karine Almeida Gomes - Secretária de Gestão Administrativa (T), Adeltraut Zoschke Schappo - Secretária de Planejamento (T), Alex Haacke - AME (T), Maria Goreti Sbeghen – Comitê do Rio Camboriú (S), Mauria Dalmas da Silva - Associação de Moradores do Bairro dos Municípios (S), Valdir de Andrade - CONSEG BC (T), Jair Rodrigues Palmeira – CONSEG Centro BC (T), Luiz Fernando S. Bittencourt - CONSEG Centro BC (S), Valmira Kohls Butwilowicz – CONSEG Barra Norte (T), Rafael Pierozan – OAB (T), Eraldo Luiz de Carvalho Júnior – SINTRACESC (T), Luciene Cristine Vieira – CDL (T), Hélio Dagnoni – SINDILOJAS (S), Fabiane Schlindwein – ACIBC (T) e José Wilson Alexandre – Roraty Club (T). O Sr. Carlos Humberto iniciou a reunião apresentando-se aos senhores conselheiros (as), na qualidade de Presidente do Conselho Da Cidade, considerando a sua nomeação como Secretário de Planejamento e Gestão Orçamentária, em seguida colocou em apreciação e votação a ata da reunião ordinária do dia 01 de agosto de 2019, já enviada por e-mail aos conselheiros (as), em nada sendo alterada, a mesma foi aprovada por unanimidade. Na sequência fez a leitura da pauta, publicada no Jornal Diarinho no dia vinte e um de agosto de dois mil e dezenove, composta por dois itens, sendo: 1 - Avaliação do Projeto Legal, conforme Processo nº 2017034577 de Aprovação de Projeto, requerido por Felipe Araldi Nery (CROSSFIT 981), a ser implantado à Rua 981 e Rua 991, lote sob DIC nº 30598, Centro, em cumprimento ao dispositivo da Lei Municipal 3.930/2016, por tratar-se de edificação com a utilização de contêineres, o projeto adota também o uso de lona tensionada, para o uso convencional de academia de ginástica. Assim também solicita-se a análise e parecer quanto a possibilidade, ou não, da utilização desse material para essa atividade permanente; 2 – Apreciação e deliberação do Processo nº 2019024517, requerido por Michela Denise Parno Alcantara Lima, de remuneração mensal à Secretária Executiva do CONCIDADE-BC; Assuntos gerais. Em relação ao item 1 da pauta, o mesmo foi encaminhado à Comissão de Análise de Processos de Edificações em Contêineres (CAPEC) para análise e relatoria na próxima reunião deste conselho. Na sequência, foi colocado o item 2 da pauta em discussão; o conselheiro Dr. Valdir cita que a estrutura do Conselho da Cidade não existe apesar de estar prevista no Regimento Interno, aprovado através do Decreto Municipal nº 6.945/2013, ou seja, não existe a estrutura organizacional, mas a mesma é de grande necessidade; O presidente colocou que a secretária do conselho é profissional efetiva da Secretaria de Planejamento onde exerce outras atribuições e não teria tempo hábil em seu expediente para as demandas do

Conselho; Ficou acordado que será encaminhada recomendação ao Poder Executivo para verificação da legalidade e possibilidade de gratificação para a secretária do ConCidade. Foi realizada a apresentação da relatoria do Projeto Legal, conforme Processo nº 2019009109 de Aprovação de Projeto, requerido por Tisciana Loise Araujo (UNIONCORP COMÉRCIO DE BEBIDAS, SUSHI E LAVACAR), a ser implantado à Rua 1822, lote sob DIC nº 665, Centro, em cumprimento ao dispositivo da Lei Municipal 3.930/2016, por tratar-se de edificação com a utilização de contêineres, distribuído na reunião ordinária de 1º de agosto de 2019. Após discussão sobre o assunto, foi realizada a votação nominal quanto a aprovação do relatório, com os seguintes votos: Anderson dos Santos – COSIP (Sim), Fabiana T. Buhner - Procuradoria Jurídica (Absteve), Karine Almeida Gomes - Secretária de Gestão Administrativa (Sim), Adeltraut Zoschke Schappo - Secretária de Planejamento (SIM), Alex Haacke - AME (SIM), Valdir de Andrade - CONSEG BC (SIM), Jair Rodrigues Palmeira – CONSEG Centro BC (Sim), Valmira Kohls Butwilowicz – CONSEG Barra Norte (Sim), Rafael Pierozan – OAB (Sim), Eraldo Luiz de Carvalho Júnior – SINTRACESC (Sim), Luciene Cristine Vieira – CDL (Absteve), Hélio Dagnoni – SINDILOJAS (Não), Fabiane Schlindwein – ACIBC (Sim) e José Wilson Alexandre – Roraty Club (Sim), sendo 11 (onze) votos favoráveis a aprovação, 02 (duas) abstenções e 1 (um) voto contrário, aprovado por maioria o relatório da Comissão de Análise de Processos de Edificações em Contêineres (CAPEC) (anexo), o mesmo contém ressalvas, devendo estas serem observadas e executadas para a concessão do Habite-se e a Licença de Funcionamento, além do cumprimento à legislação vigente. Assuntos gerais: O Conselho recomendou a Secretaria de Planejamento que seja vistoriada a obra em contêiner projeto legal arquitetônico sob protocolo nº 2019004989, do empreendimento PET HOTEL ROYAL DOGS, implantado à Rua 200, (DIC 861), Centro, que conforme Lei Municipal nº 3.930/2016 foi deliberado neste conselho, verificando se foram cumpridas as ressalvas do relatório da Comissão de Análise de Processos de Edificações em Contêineres (CAPEC), para a obtenção das devidas licenças. O conselheiro Helio Dagnoni colocou sobre a necessidade de rever a lei referente aos contêineres, também com relação ao Plano Diretor que ainda não foi referendado. O conselheiro Alex Haacke colocou sobre a grande oportunidade de inovação neste novo Plano Diretor. O presidente sugeriu encaminhar a procuradoria, para esclarecimentos de como proceder para que sejam realizadas as devidas revisões no Plano Diretor para aprovação, o mesmo já foi discutido, mas o processo dura três anos e nesse período tiveram diversas mudanças urbanísticas no município. O presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Nada mais sendo dito, eu, Michela Denise Parno Alcantara Lima, secretária *ad hoc*, lavrei a presente ata, composta de duas páginas para que assinada surtam seus efeitos legais.

LISTA DE PRESENÇA DO CONSELHO DA CIDADE- REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 05/09/2019

Horário: 18:00 horas

Local: Câmara de Vereadores de BC

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL(09)

- Secretaria de Planejamento e Gestão Orçamentária

Titular: Carlos Humberto Metzner Silva: _____

Suplente: Vladimir Marcolin Trautwein: _____

- Emasa:

Titular: Douglas C. Beber Rocha : _____

Suplente: Eliani Varella Domingues: _____

- COSIP / Obras:

Titular: Anderson dos Santos: _____

Suplente: Djandro G. S. de Souza: _____

- Fundação Cultural:

Titular: Ana Beatriz M. Mattar _____

Suplente: Lilian Martins Camargo: _____

- Procuradoria Jurídica:

Titular: Fabiana T. Bührer: _____

Suplente: Daniel Brose Herzmann: _____

- Secretaria de Gestão Administração/Secretaria de Articulação:

Titular: Karine Almeida Gomes: _____

Suplente: Dalton C. Becker: _____

- Secretaria de Turismo / Sec. da Fazenda:

Titular: Valdir Rubens Walendowsky: _____

Suplente: Franc Ribeiro Côrrea: _____

X - Diretora de Análises de Projetos/ Secretaria de Gestão em Segurança e Incolumidade Pública:

Titular: Adeltraut Zoschke Schappo: 

Suplente: David T. Queiroz de Souza: -

- Secretaria do Meio Ambiente:

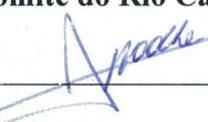
Titular: Maria Heloísa Lenzi: -

Suplente: Leandro Grzybowski da Silva: -

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES

(06)

- Associação AME/Comitê do Rio Camboriú

Titular: Alex Haacke: 

Suplente: Maria Goreti Sbeghen: 

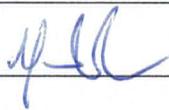
- Associação AMPE

Titular: Leandro Moraes: -

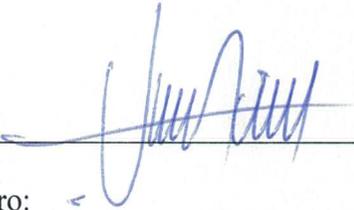
Suplente: Cleberto F. Marcelino: -

- Assoc. Moradores do Bairro dos Municípios

Titular: Thiago André Prazeres: -

Suplente: Mauria Dalmas da Silva: 

- CONSEG Balneário Camboriú

Titular: Valdir de Andrade: 

Suplente: Domingos Casemiro Pinheiro: -

- CONSEG Centro BC

Titular: Jair Rodrigues Palmeira: _____

Suplente: Luis Fernando Soares Bittencourt: _____

- CONSEG Barra Norte

Titular: Valmira Kohls Butwilowicz: _____

Suplente: Luiz Hildor Nuhrich: _____

REPRESENTANTES PELO SEGMENTO DOS TRABALHADORES (02)

- OAB:

Titular: Rafael Pierozan: _____

Suplente: Janete Regina Nola Canei: _____

- SINTRACESC:

Titular: Eraldo Luiz de Carvalho Junior: _____

Suplente: Gustavo Rauh Schoeder: _____

REPRESENTANTES PELO SEGMENTO DA ÁREA EMPRESARIAL(02)

- CDL

Titular: Luciene Cristine Vieira: _____

Suplente: Eliane Colla: _____

- SINDILOJAS

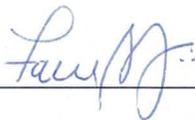
Titular: Rosemari Tomazoni: _____

Suplente: Hélio Dagnoni: _____

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES PROFISSIONAIS E ACADÊMICAS(01)

- ACIBC:

Titular: Fabiane Schlindwein:



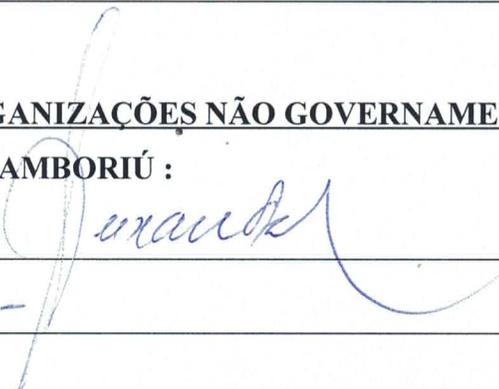
Suplente: Nelson Nitz:

—

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS(01)

- ROTARY CLUB DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ :

Titular: José Wilson Alexandre:



Suplente: Marco Antônio Minikoski:

—

Outros Participantes:

Nome

Entidade

Nome	Entidade

Horóscopo

ÁRIES

♈ Melhora total em todos os assuntos profissionais, sociais e financeiros se farão sentir neste dia. Terá uma noite feliz para os passeios e para unir-se com amigos e entes queridos. Você também estará trabalhando mais linda para a sua própria projeção social.

TOURO

♉ Propicia influência para cultivar os dons de seu intelecto, seu espírito filosófico e para seu desenvolvimento mental. Fará ótimas relações sociais e propícias amizades. Em relação ao amor, não se perca em intermináveis discussões inúteis.

GÊMEOS

♊ Dia positivo para a realização de negócios dentro de suas condições financeiras, e muito propício ao seu progresso profissional, moral e social. A pessoa amada estará disposta a ajudá-lo e parentes e vizinhos, também.

CÂNCER

♋ Negativo fluxo astral para mudanças de emprego, atividades ou residência. Tendência à depressão psíquica, o que viria a lhe prejudicar mais ainda. Controle-se em todos os sentidos e cuide de sua saúde.

LEÃO

♌ Excelentes influências para desenvolver suas atividades de um modo geral. Aproveite, pois esta é a melhor fase para progredir profissional, social e materialmente. Êxito romântico e sentimental. Bom para lóterias.

VIRGEM

♍ Todas as portas se abrirão, bastando encerrar a vida com otimismo e decisão para aproveitar as boas oportunidades. Não se entregue aos inimigos ocultos nem oscilude de sua saúde. Ouça e aprecie as sugestões que receber. Lucrará muito com isto.

LIBRA

♎ Use roupas de tons claros e medite um pouco na parte da manhã, assim, você sentirá gradualmente as suas energias se fortalecerem. Tendência para você analisar cuidadosamente as questões mais problemáticas da sua vida.

ESCORPIÃO

♏ Poupar as suas economias, a fim de conseguir a casa própria que tanto sonha e deseja, será o mais importante a fazer agora. Por outro lado, o fluxo é dos melhores para a compra de bens móveis e imóveis, e ao amor.

SAGITÁRIO

♐ Dia em que terá muita disposição mental e física para trabalhar nos seus negócios e para tratar de assuntos pessoais. O amor e as novas amizades estarão favorecidos. No amor, deixe que as coisas fluam normalmente.

CAPRICÓRNO

♑ Excelente disposição mental para tratar de assuntos importantes e de negócios, para entabular novas ideais relacionadas com publicidade e comunicações. Contudo, seja sincero. Evite fazer qualquer pressão junto a pessoa amada, para que tudo saia conforme os seus desejos.

AQUÁRIO

♒ O sol vai favorecer você neste dia. Haverá possibilidade de elevação material através do esforço que tem enviado no trabalho e dos bons negócios realizados ou a realizar. As questões financeiras estão necessitando de um melhor controle de sua parte.

PEIXES

♓ Pense no seu êxito. Imagine bons pensamentos, nas amizades, férias, vida social e nos intercâmbios de ideias. A sua boa vontade não será suficiente para que consiga bons resultados junto no trabalho.

Recadinhos

Parabéns, Antônia!



Hoje é um dia muito especial para nossa grande amiga Antônia, funcionária do mercado Bluvilli. Sua família, suas amigas e amigos desejam que você seja muito feliz, com saúde, paz e amor.

Felicidades, Andreia!



Feliz aniversário para a nossa amiga aqui do jornal, Andreia Gracietti. Toda a galera do DIARINHO deseja felicidades, saúde e alegria! Parabéns!

Cinemas

Meu amigo Enzo (foto)

10 anos
GNC Cinemas 2 (Leg.) - 16h - 21h10
GNC Cinemas 2 (Dub.) - 18h40
Iguatemi 6 (Leg.) - 17h
Iguatemi 6 (Dub.) - 14h15
Itajaí 4 (Dub.) - 14h
Itaguçu 3 (Dub.) - 14h30 - 16h40 - 18h50

Voando alto

Livre
GNC Cinemas 8 (Dub.) - 14h30

Histórias assustadoras para contar no escuro

14 anos
GNC Cinemas 8 (Leg.) - 19h40
Iguatemi 7 (Leg.) - 19h40 - 21h55
Itaguçu 3 (Dub.) - 21h
Bravamall 1 (Dub.) - 19h15 - 21h15

Velozes e furiosos: Hobbs & Shaw

10 anos
GNC Cinemas 6 (Leg.) - 16h15 - 21h50
GNC Cinemas 6 (Dub.) - 13h20 - 19h
GNC Cinemas 7 (Dub.) - 22h
GNC Cinemas 7 (Dub.) - 16h40 - 21h55
Iguatemi 2 (Leg.) - 19h30 - 21h40
Iguatemi 2 (Dub.) - 16h20
Iguatemi 2 (Leg.) - 19h05 - 21h50
Atlântico 1 (Dub.) - 14h - 21h
Itajaí 2 (Dub.) (3D) - 21h
Itajaí 4 (Dub.) - 16h10 - 18h50 - 21h30
Itaguçu 1 (Dub.) - 13h30 - 16h10 - 18h50 - 21h30
Bravamall 1 (Dub.) - 17h
Bravamall 2 (Leg.) - 21h45

Rainhas do crime

16 anos
Iguatemi 6 (Leg.) - 19h30 - 21h40

Era uma vez em Hollywood

16 anos
GNC Cinemas 3 (Leg.) - 18h20 - 21h30
GNC Cinemas 4 (Dub.) - 14h
GNC Cinemas 4 (Leg.) - 17h30 - 21h
Iguatemi 4 (Leg.) - 15h - 18h15 - 21h30
Iguatemi 5 (Leg.) - 14h30 - 17h45 - 21h
Itaguçu 5 (Dub.) - 15h - 18h
Itaguçu 5 (Leg.) - 21h

Nada a perder 2

12 anos
GNC Cinemas 5 (Nac.) - 13h30 - 16h10 - 18h50 - 21h30
Atlântico 1 (Dub.) - 16h30 - 19h
Itajaí 1 (Dub.) - 13h30 - 16h - 19h - 21h
Itaguçu 4 (Dub.) - 14h - 16h - 18h30 - 21h

O rei leão

10 anos
GNC Cinemas 1 (Leg.) (3D) - 21h45
GNC Cinemas 1 (Dub.) (3D) - 16h30
GNC Cinemas 1 (Dub.) - 13h50 - 19h20
GNC Cinemas 2 (Dub.) - 13h45
GNC Cinemas 3 (Leg.) (3D) - 16h
GNC Cinemas 3 (Dub.) (3D) - 13h40
GNC Cinemas 7 (Leg.) - 19h30
GNC Cinemas 7 (Dub.) - 14h15 - 16h50
Iguatemi 3 (Leg.) - 14h - 16h25
Atlântico 2 (Dub.) - 14h - 16h30 - 19h - 21h30
Itajaí 2 (Dub.) (3D) - 13h30 - 16h - 18h30

Leste oeste

Livre
Iguatemi 7 (Nac.) - 17h

ENDEREÇOS:

GNC Cinemas - Av. Santa Catarina, Balaio-Camboriú
Iguatemi - Av. Madre Benvenuta, 687 - Santa Mônica, Florianópolis
Atlântico - Atlântico Shopping, Av. Brasil, 1247 - 10, centro, Balaio-Camboriú
Itajaí - Rua Samuel Heusi, 234, centro, Itajaí -
Itaguçu - 74,3 km - R. Gerônimo Thives, 1079 - sala 125-129, Barreiros São José
Cinemas - Rua São Paulo, 581-1, Estados, Balaio-Camboriú
Bravamall - R. Delfim Mário de Pádua Peixoto, 500 - Praia Brava, Itajaí - SC, 88306-806

Novelas

MALHAÇÃO (Globo) - 17h20

Rita reaprende Tadeu, mas aproveita a companhia da filha. Cida e Tadeu se aproximam, e Felipe nota a presença do rapaz. Marco se estressa por conta de Bilo, e Anjinha enfrenta o pai. Filipe enfrenta Tadeu, e Rita assume a culpa para proteger o rapaz. Thiago alerta Marco sobre a festa de noivado de Carla e Madureira. Régine se incomoda com os preconceitos de Max. Todos arrumam a festa surpresa para Carla. Guga pede para convidar Sérgio para o jantar em sua casa a Regina desconfia. Rita exige que Tadeu se afaste de Cida e Nina. Rita e Ravssa ajudam Carla a se produzir, sem que ela descubra. Da festa surpresa de Natal, Daniel estranha quando Madureira inventa uma desculpa para deixar a festa. Carla é surpreendida por todos. Nina encontra Madureira.

ÓRFÃOS DA TERRA (Globo) - 18h20

Fervendo denuncia Dalila e Gabriel para Almeida. Valéria chama Camila para fugir com ela. Gabriel foge do país. Rogério e Padre Zoran aceitam a matrícula de Salma na escola. Camila se despede de Ruma e Miguel, que estranham a repentina viagem da filha. Robson se recupera e decide procurar Dalila. O Ratinho conversa com Lucifa sobre a sua conversão. Todos se emocionam com a entrevista

ta de Santinha. Robson entra na casa de Dalila. Helena convida Hussein para jantar. Elias pede para reatar com Missade. Frazze se preocupa com Dalila. Jamil lembra da suposta noite de amor que teve com a vilã. Robson atira contra Dalila.

BOM SUCESSO (Globo) - 19h30



Paloma (foto) garante a Alberto que não está com Marcos. Alberto passa mal. Paloma se recrimina por pensar em Marcos. Alice trata Francisca com hostilidade quando a professora lhe convida para ser a oradora da turma. Paloma promete a Alberto que manterá distância de Marcos. Paloma fica constrangida quando Marcos comenta detalhes de seu encontro em Búzios, que Alberto ouça. Paloma pensa em deixar o trabalho por causa de Marcos. mas o empresário afirma que ele é quem sairá da mansão.

A DONA DO PEDAÇO (Globo) - 21h10

Maria da Paz afirma que irá recuperar sua fábrica. Régis desperta e chama por Maria da Paz. Um policial descobre uma pista sobre o assassinato de Lucas, a Camilo comemora. Otávio e Agno pressionam Fabiana a deixar a construtora. Fabiana visita Sabrina e diz que Viví acabou contratando-a como assistente pessoal. Maria da Paz pede perdão a Rock. Abel pede para conversar a sós com Britney. Márcio se preocupa com as decisões de Jo. Maria da Paz e Almeida tentam falar com Antero sobre o documento que anula a posse de Jo sobre a fábrica. Otávio descobre que Viví contratou Sabrina. Britney revela a Abel que é transgênero. Régis expulsa Jo do hospital.

NdaR: Podem ocorrer mudanças nos capítulos devido à antecedência com que são fornecidos os resumos dos capítulos à imprensa.

Publicações legais

Edital de Intimação, Lucia Dal Pont - Registradora Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balaio-Camboriú, Estado de Santa Catarina. no uso de minhas atribuições, especialmente as conferidas pelo art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97, bem como pelo Instrumento Particular nº 000617289-6, garantido por alienação fiduciária, firmado em 25.08.2010, registrado sob nº 2 na matrícula nº 37616, deste Ofício, referente ao imóvel situado na Rua Napoleão Vieira, nº 59 (Casa 02 do Varandas Mexicanas), Bairro Estaleiro, Balaio-Camboriú-SC, CEP 88334-070, com saldo devedor de responsabilidade, venho intimar **Francieli Silveira Garcia Ribeiro**, CPF 740.101.400-97, Rua Napoleão Vieira, nº 59 (Casa 02 do Varandas Mexicanas), Bairro Estaleiro, Balaio-Camboriú-SC, CEP 88334-070, para fins do cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor posicionado em 22.07.2019, corresponde à R\$4.201,27 (quatro mil e duzentos e um reais, vinte e sete centavos), cabendo a senhora satisfazer, no prazo de quinze dias, a prestação vencida e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do art. 26, §1º da Lei Federal nº 9.514/97. Assim, procedo à intimação da senhora, para que se dirija ao credor, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica a senhora, certificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Banco Bradesco S.A., nos termos do art. 26, § 7º da Lei Federal nº 9.514/97. Lavrei este edital, para que seja publicado por três (03) vezes consecutivas em jornal diário local, e decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, seja procedido o registro caso o mesmo não seja impugnado por terceiros interessados. Assinado digitalmente por Lucia Dal Pont, Registradora Titular, Autoridade Certificadora SERPROFVB 3, Medida Provisória 2200-2 do Art. 10, de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Edital de Intimação. O Oficial Designado do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itajaí-SC, faz saber a todos quantos o presente Edital de Intimação vierem, que em virtude de requerimento expedido em 31 de julho de 2019, pelo Banco Bradesco S/A - CNPJ 60.748.948/0001-12, com sede na cidade de Deus, sn, Vila Hera, Casaco/SP, segundo as anotações conferidas pelo § 1º do Art. 26 da Lei 9.514-97, bem como pelo Credora por Instrumento Particular com Cláusula de Escritura Pública - Lei nº 4.380/64 e S/04966. Firmado em 24 de julho de 2014, registrado sob as matrículas 42.322 e 42.323, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sr. ficam Intimados os (as), **Ricardo Ramos e Elisângela Ricardo Ramos, CPFs 798.579.579-00 e 004.552.739-36, residentes e domiciliados na Rua Manoel Joaquim Coelho, nº 68, apartamento 203, bairro Dom Boacó, nesta cidade de Itajaí-SC, para Comparecerem nesta Serventia, sita a Rua Lauro Müller, nº 60, nesta cidade de Itajaí-SC, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, para purgar a mora, mais juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, além das despesas de cobrança e de intimações, sob a pena de não o fazendo, fica autorizado o Oficial Designado do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, a promover a Consolidação do respectivo registro de imóveis acima descritos em favor da credora Banco Bradesco S/A, nos termos do § 7º do art. 26 da Lei 9.514-77, por não terem sido localizadas as pessoas acima, ficam os mesmos intimados através do presente edital para todos os efeitos legais. Itajaí-SC, 13 de agosto de 2019, Tânia Regina Carlos, Oficial Substituta.**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
CONSELHO DA CIDADE

CONSELHO DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC

O Conselho da Cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, convida a todos os seus membros, titulares e suplentes, vereadores e a comunidade Balneiocamboriense para participar da Reunião Ordinária que acontecerá no dia 5 de setembro de 2019, às 18 h (dezoito horas), na sede da Câmara de Vereadores, localizada na Avenida das Flores, 675, Bairro dos Estados.

PAUTA:

- 1 - Avaliação do Projeto Legal, conforme Processo nº 2017034577 de Aprovação do Projeto, requerido por Felício Araúdi Nery (CROSSFIT 981), a ser implantado à Rua 981 e Rua 951, lote sob DIL nº 30598, Centro, em cumprimento ao disposto da Lei Municipal 3.930/2016, por tratar-se de edificação com a utilização de contêineres, projeto adota também o uso de laia tensionada, para o uso convencional de academia de ginástica. Assum também solicita-se a análise e parecer quanto a possibilidade, ou não, da utilização desse material para essa atividade permanentemente.
- 2 - Apreciação e deliberação do Processo nº 2019024517, requerido por Michela Denise Pardo Alcantara Lima, de remuneração mensal à Secretária Executiva do CONCIJADE-BC.

Assuntos Gerais.

Balneário Camboriú, 20 de agosto de 2019.

Adeltraut Zschke Schnapp
Presidente do CONCIJADE-BC

anexos

RELATÓRIO

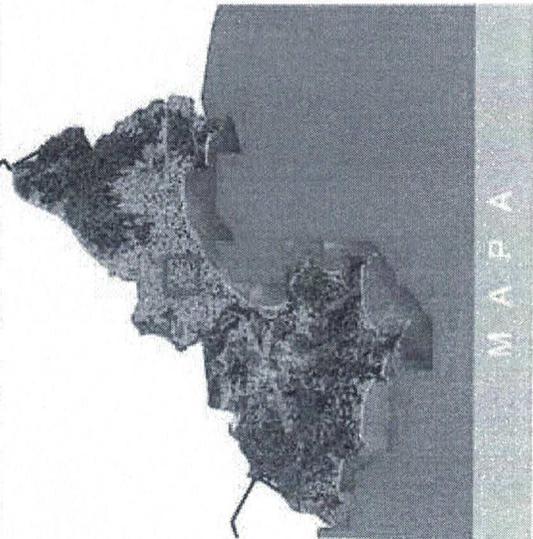
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2019-009109

REQUERENTE:

**Tisciana Ibrahim – conveniência e Lavacar
RUA 1.822 – DIC 665**

D A D O S D O E M P R E E N D I M E N T O

EMPRESA: TISCIANA IBRAHIM - CONVENIÊNCIA E LAVACAR
CNPJ: 31.838.389/0001-72
ENDEREÇO: RUA 1822, n.º 637, BAIRRO CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ / SC
CONTATO: (47) 99788-4269
MATRÍCULA: 1.213 do 1.º Registro de Imóveis e 14.812 do 1.º Registro de Imóveis
DIC: 665
CONSULTA DE VIABILIDADE: 37328 / 2018
TIPO DE USO: COMERCIAL



1. INTRODUÇÃO

1.1. O uso de container na construção civil é recente e ecologicamente correto, pois reutiliza containers que não podem mais ser usados para transporte marítimo. É de fácil customização e ampliação, através de um sistema modular de encaixes que amplia de forma significativa as estruturas, fato este reconhecido pela legislação LEI Nº 3930, DE 24 DE MAIO DE 2016, porem remete as condicionantes urbanísticas ao Conselho da Cidade de Balneário Camboriú – SC.

A lei citada foi aprovada por unanimidade (Projeto de Lei 0175/2015), dos vereadores Roberto Souza Junior, Marcelo Achutti e Leonardo Piruka, que revogou a Lei 2.996/2009, que proibia o uso e regulamenta a utilização de containers para fins comerciais ou residenciais.

A referida Lei revogada proibia a colocação de salas comerciais e/ou residenciais em containers em Balneário Camboriú, com exceção de projetos residenciais com características especiais aprovados pelo Conselho da Cidade e pela Câmara dos Vereadores.

Porem a legislação vigente por seu turno, revoga a Lei e prevê que fica permitida, após a aprovação da Secretaria de Planejamento Urbano e do Conselho da Cidade, a utilização de containers para fins comerciais ou residenciais no município, e, após a aprovação somente da Secretaria de Planejamento Urbano, a utilização de containers destinados provisoriamente para plantão de vendas e depósito de ferramentas e materiais de obras e para exposições provisórias, onde neste dispositivos é que devemos ter um controle permanente, pois visualizados diversos container de apoio a estabelecimentos comerciais (posto de gasolina, lojas etc...), já de forma permanente.

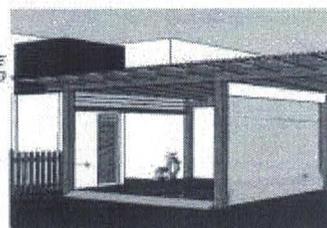
2. TIPOS DE UTILIZAÇÃO:

2.1. Segundo a recomendação destes conselhos na gestão anterior, da COMISSÃO DE UTILIZAÇÃO DE CONTAINERS, que tinha como integrantes: MIRO TEIXEIRA, LUIZ GUSTAVO COUTO, CLAYTON SCHOTTEN, BETINA FRANKLIN, GEORGE VARELA, GABRIEL MOLINA, FABIANA THIESEN BÜHRER e KAROLINE STOLF, discorre sobre o uso total, parcial ou misto, de forma permanente ou temporário, ponto de partida e análise deste relatório

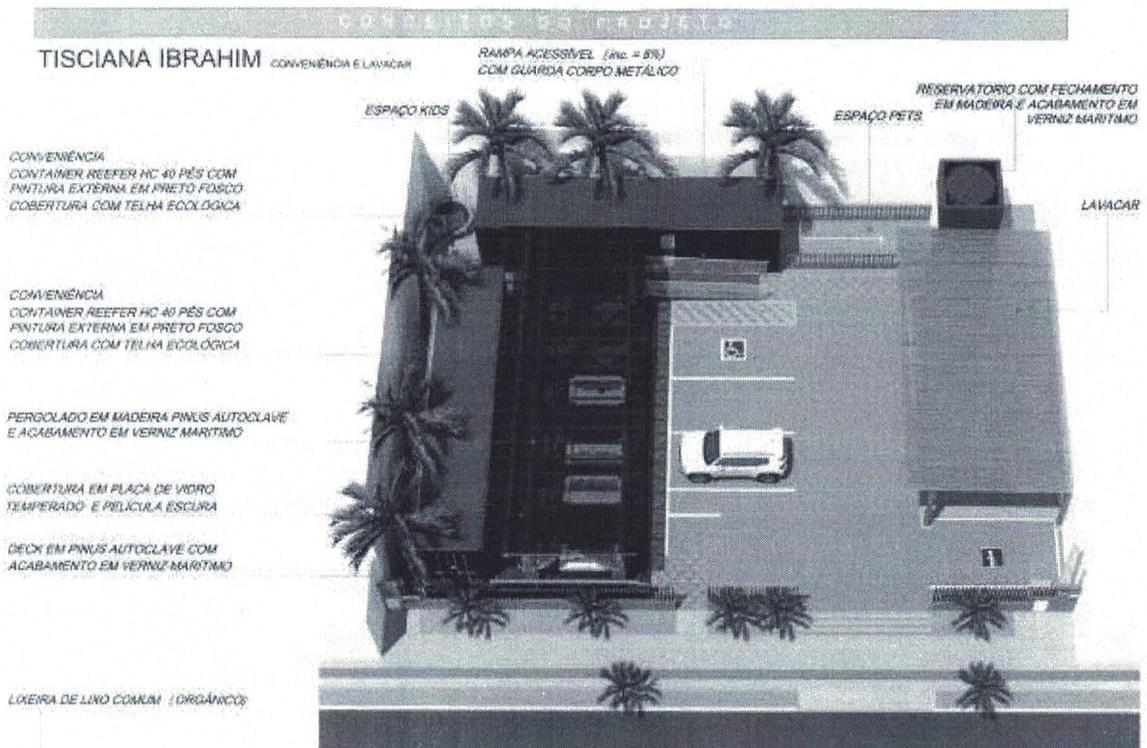
2.2. Pelo projeto apresentado e na vistoria rua pelo sistema eletrônico identificamos que o projeto é permanente, tendo um contrato de locação pelo prazo de 10 anos, e sua utilização terá a conotação de uso comercial (atividade afim do empreendimento).



LAVADOR - LAVAGEM AUTOMOTIVA
PERGOLADO EM MADEIRA PINUS AUTOCLAVE
E ACABAMENTO EM VERNIZ MARITIMO
COBERTURA EM PLACA DE VIDRO
TEMPERADO TRANSLUCIDO
DEPÓSITO (ABRIGO DE EQUIPAMENTOS)
CONTRAPISO IMPERMEÁVEL (27m²)
COM CIMENTO DIRECIONADO A CALDA
DE AREIA COM GRELHA
LIXEIRA DE LIXO RECICLÁVEL



PERSIANAS DE ROLO RETRÁTEIS PARA
CONTENÇÃO DAS ÁGUAS DE LAVAGEM



3. RESTRIÇÕES TÉCNICAS

3.1. LOGÍSTICA:

A forma de implantação adota no projeto construtivo nos parece adequada aos padrões urbanísticos da região, o preparo, a logística operacional e os procedimentos adotados nas transformações dos contêineres mostram-se eficazes e adequados para o seu uso na edificação comercial analisada no projeto construtivo, que adota parâmetros de acessibilidade.

Os resultados obtidos mostram, em caráter indicativo, que os contêineres ISO, mediante rápidas transformações, aumentam a rapidez e a racionalização da construção. Por fim, esses contêineres, que apresentam grande potencial de uso na construção de edifícios, também podem reduzir os desperdícios e os impactos ambientais associados, fazendo com que esse sistema construtivo possa contribuir para edificações mais sustentáveis, compatíveis com requalificação urbana da Rua 1.822, que tem um grande apelo comercial.

3.2. ESTADO DE CONSERVAÇÃO:

O termo contêiner ISO é utilizado para designar os contêineres de carga que atendem as normas da International Organization for Standardization - ISO, conforme definido pela norma NBR ISO 668 (ABNT, 2000).

Corbas (2012) mostra que o uso destes contêineres nas edificações, além de ser ambientalmente correto, tem como característica marcante uma obra limpa, gerando um mínimo de resíduos e economia de recursos naturais, inclusive na fundação, que no caso dos contêineres exige uma intervenção menos invasiva no terreno.

Os contêineres apresentam elevada resistência mecânica e grande durabilidade, pois o aço utilizado recebe tratamentos que melhoram seu desempenho frente às condições climáticas extremas. Slawik et al. (2010) destacam que os contêineres apresentam outras características que podem trazer benefícios à construção de edifícios, pois são pré-fabricados, modulares, compactos e podem ser trasladados, instalados provisoriamente, facilmente empilhados e conectados entre si por meio de parafusos ou soldas.

Por fim, os resultados foram avaliados por meio de análises comparativas, buscando a sistematização das informações e conhecimentos obtidos, através da recomendação da COMISSÃO DE UTILIZAÇÃO DE CONTAINERS, conforme documento postado no Grupo WhatsApp.

Deve ser feita vistoria para compatibilizar a capacidade dos contêineres ISO, sendo definidas internacionalmente as dimensões básicas 2,44 m (8') de largura, 2,59 m (8,5') de altura e dois comprimentos mais conhecidos, que são de 12,19 m (40' = 2 TEU), em seu estado de conservação esta demonstrado no projeto apresentado.

3.3. HISTÓRICO DE UTILIZAÇÃO:

Trata-se de container reefer ou refrigerado é o modelo indicado para situações bem específicas, ou seja, transportou alimentos, daí justifica a necessidade de um laudo histórico de utilização, para verificar sua contaminação, a ser apresentado até concessão de habite-se.

O container do tipo reefer é revestido internamente em aço inox e externamente em alumínio.

3.4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Isolamento elétrico - Outro fator importante e que necessita de muita atenção é o isolamento elétrico. O container deve ser aterrado, pois está suscetível a ser atingido por raios. "Como se trata de estrutura metálica, é fundamental que o aterramento elétrico seja muito bem projetado e executado. Quando são instalados chuveiros, é recomendável o uso de disjuntores tipo DR, que desligam automaticamente em caso de curto-circuito", ressalta Nazar. Por ser fabricada a partir de materiais metálicos, a estrutura não propaga o fogo, fato este a ser analisado pelo setor de projetos da SPU.

4. RESTRIÇÕES ESTÉTICAS:

O setor de fiscalização da secretaria de Planejamento para a concessão de habite-se deve ser categórica com os padrões arquitetônicos e urbanísticos apresentados no projeto em análise.

4.1. CRITÉRIOS OBJETIVOS/SUBJETIVOS:

A construção modular promovida como sistema de construção sustentável, exemplificada como vantagem econômica e associada com a ideia de que é um sistema de fácil reprodutibilidade, agrega uma extensão ao sistema construtivo de que a Gestão de Espaço Urbano é uma realidade a ser desdobrada em esferas de outra natureza social, e esta análise é dada ao Conselho da Cidade.

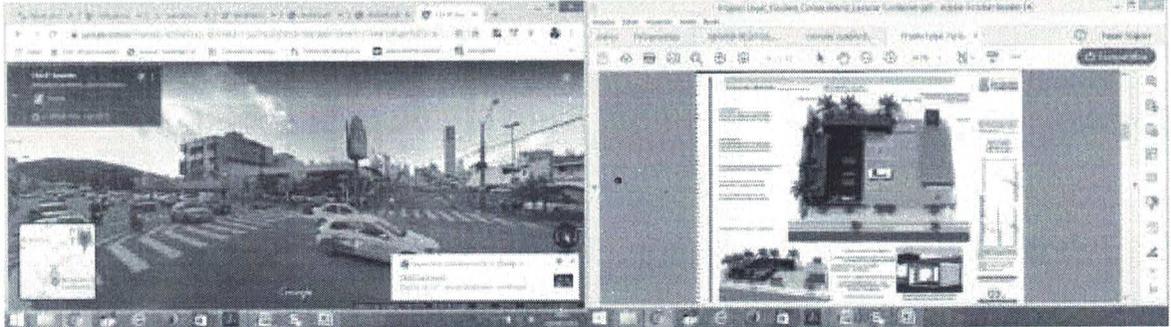
Os projetos de habitação de residencial, comercial e industrial já provaram que a ousadia da utilização de componentes industriais recuperados do descarte para sua exploração como soluções construtivas inovadoras é uma opção singular em termos de sustentabilidade e economia. Essa tecnologia modular permite que a construção tenha seu tempo e custos reduzidos significativamente em relação às construções tradicionais, além de contribuir muito mais com meio ambiente devido ao reaproveitamento do material e adaptabilidade a soluções sustentáveis no que tange à geração de energia e reaproveitamento e reuso de água.

Desta maneira, do mesmo modo que os containers podem ser reutilizados como módulos habitacionais, projeta-se sua utilização como módulos comerciais no que concerne ao seu aproveitamento como ambiente do empreendimento aqui proposto.

Por ser um ambiente onde as adequações de áreas úmidas e áreas sociais são coletivas, grande parte da estrutura é projetada para atender o conforto térmico e acústico esperado de um ambiente onde serão desenvolvidas atividades afins da lavação de carro.



O projeto construtivo apresentado requalifica urbanisticamente a região, melhor que a própria “CONSTRUÇÃO DO SUPERMERCADO (antigo Xande hoje Bistock)”, onde estacionamento de cobertura metálica tem padrões bem inferior ao projeto arquitetônico.



4.2. PROJETO GERAL/CRIATIVIDADE/INOVAÇÃO:

A funcionalidade do projeto como agrega ainda a conscientização dos usuários da estrutura, voltando-se para práticas que envolvam o convívio dos usuários com o ambiente e escalonem de modo progressivo o desenvolvimento energético autossuficiente da estrutura, que devesse agregar ainda a **planta construtiva o coleta de água de chuva, e outros meios sustentáveis.**

O desenvolvimento do modelo analítico estrutural baseado na resistência do container, de modo a verificar a estabilidade do conjunto na proposição arquitetônica escolhida e o desenvolvimento das alternativas do projeto arquitetônico sob as premissas de se edificar um complexo sustentável, englobam certamente a característica peculiar da construção modular de adaptar ambientes. Isto quer dizer que ambientes podem ser remodelados ou expandidos conforme se verificam as proposições do projeto.

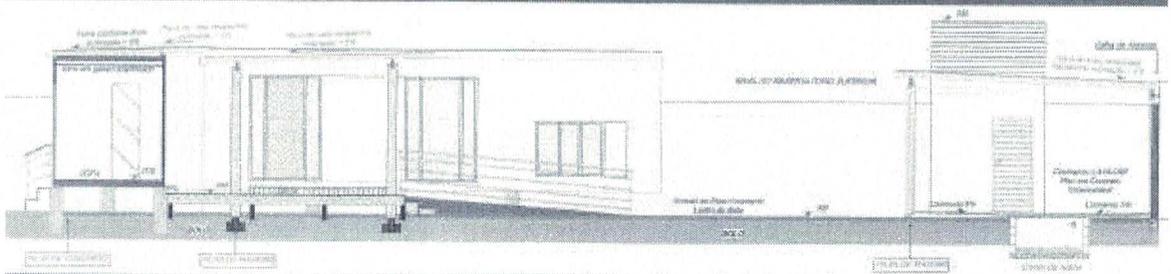
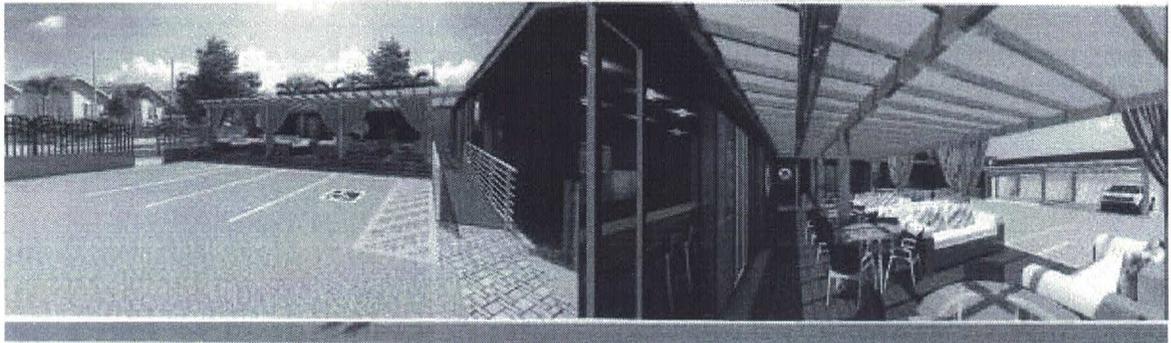
Pode se agregar no futuro ao projeto um nova concepção ecológica, captar energia solar através de painéis fotovoltaicos colocados nos tetos da construção mista, não interferindo no projeto do telhado verde.

Conceber o uso de containers como unidade comercial sob a ótica da sustentabilidade envolve diretamente a matriz energética do projeto, uma vez que a associação à autossuficiência, em termos de consumo de energia, do complexo é uma premissa a ser considerada em proposições tais como:

- O reuso de água da chuva nas instalações sanitárias as quais a legislação em vigor permitir, assim como utilização desta para regar a área verde de entorno;

- O uso de painéis solares como alternativa a diminuição do consumo de energia elétrica da distribuidora local;
- O uso de material de origem reciclável, tal como o modelo reefe para servir de isolante térmico e acústico de modo que permita o conforto térmico interno da estrutura e dirimir os gastos com energia para fins climatizadores;
- Projeto urbanístico referente à vegetação do entorno, de modo a permitir a suavização do ambiente e a diminuição da temperatura externa da edificação.
- Uso de tintas reflexivas na pintura das fachadas externas, de modo a diminuir a absorção de calor pelas paredes da estrutura;
- O uso de telhados verdes, visando não só o conforto térmico do ambiente, mas convergindo o contato ambiental;

Existe ainda a preocupação de que projeto arquitetônico atenda as questões de acessibilidade a portadores de necessidades especiais, de modo que o empreendimento agregue valores éticos e de cidadania, promovendo a inclusão social. Onde recomenda-se a SPU, setor de análise, a intervenção necessária neste sentido para que o conceito do projeto seja aplicado na íntegra:



4.3. PROJETO DE FACHADAS/VISTA PÚBLICA/PAISAGISMO:

Na arquitetura e engenharia a reciclagem de containers vêm conquistando espaço como habitação em vários países. Além do fator ambiental, possivelmente o usuário poderá usufruir de um espaço otimizado, com alto índice de estética e conforto. Deste modo, tem sido apontado atualmente que a eficiência na viabilidade de execução deste tipo de projeto tem contribuído para a diminuição da produção de resíduos na obra, o que é um aspecto positivo de grande impacto.

4.4. REVESTIMENTOS

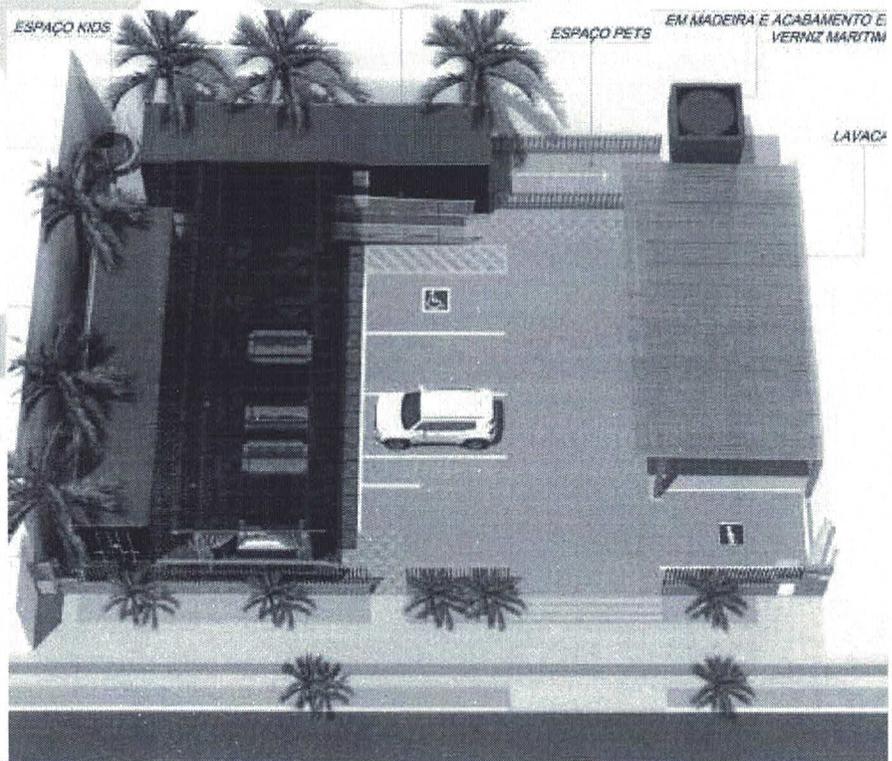
No caso do container do tipo reefer, não é necessária aplicação de revestimento térmico, pois estes já os possuem de fábrica, visto que são utilizados para o transporte de cargas que devem ser resfriadas (alimentos).

Uma solução que pode ser utilizada de modo concomitante com o isolamento interno é o isolamento do teto com a utilização de tintas reflexivas que atenuam o aquecimento do container, refletindo a luminosidade e amenizando o calor quando aplicadas no telhado do módulo.

Nas áreas molhadas de banheiros e lavação, apressar do revestimento interno ser de aço inox, e o externo em alumínio, que possui um camada de pintura primer, recomendamos a aplicação de pintura epox ou revestimento cerâmico, porem fator este a ser apreciado, na análise do projeto, concessão dos habite-se e alvará de funcionamento.

4.5. COBERTURAS:

O projeto construtivo apresentado terá a utilização de telha ecológica, pergolado em madeira e Vidro, conforme descreve:



CONCLUSÕES

Adotamos as orientações da comissão de UTILIZAÇÃO DE CONTAINERS **“PRECISAMOS DESESTIGMATIZAR A UTILIZAÇÃO DE CONTAINERS COMO ELEMENTO NOCIVO E AMEAÇADOR AOS CENÁRIOS URBANOS OS PROJETOS DEVEM OBEDECER OS PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO JÁ VIGENTES NO MUNICÍPIO PODENDO CONTER EM DECRETO, RESSALVAS ESPECÍFICAS DE ACORDO COM A SUA FORMA DE USO”**.

Onde recomendamos que o Conselho da Cidade delibere por resolução, e posteriormente a regulamentação por Decreto Municipal os critérios urbanístico estéticos da utilização de **CONTAINERS**.

Galgados de que o empreendimento já possui consulta de viabilidade nº. 37328/2018, e exposto, conclui-se pela viabilidade da implantação do empreendimento, devendo proceder a análise dos projetos construídos perante a Secretaria de Planejamento e Gestão Orçamentária, SEPLAM, Departamento de Análise e Projetos e demais órgão correlatos, **CONDICIONANDO** a expedição de habite-se de funcionamento ao fiel cumprimento das condicionantes neste parecer e no projeto construtivo aprovado.

Balneário Camboriú (SC), 05 de setembro de 2.019.


VALDIR DE ANDRADE¹

CONSELHEIRO CONSEG BC

Cidade de
Balneário Camboriú

¹ ADVOGADO ESPECIALISTA PÓS-GRADUADO EM DIREITO TRIBUTÁRIO, DIREITO ADUANEIRO E COMERCIO EXTERIOR, PÓS-GRADUANDO EM DIREITO AMBIENTAL (CURSANDO), DELEGADO TITULAR DO CONSELHO DA CIDADE DE BC.

REFERÊNCIAS:

Casa Container - Danilo Corbas [Jornal da Band] CORBAS, D. Entrevista Jornal Band. 2012. Disponível em: <http://www.youtube.com/watch?v=ZjUK3cvJPCU>. Acesso em: 01 de jul. 2019.

SLAWIK, H. et al. Container Atlas: A Practical Guide to Container Architecture. Berlin: Gestalten, 2010.

WIKIPEDIA. Unidade equivalente a 20 pés. 2013. Disponível em [https://pt.wikipedia.org/wiki/Unidade equivalente a 20 p%C3%A9s](https://pt.wikipedia.org/wiki/Unidade_equivalente_a_20_p%C3%A9s). Acesso em 03 de julho de 2019.

LEI 6288:1975. Lei do Container. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/L6288impressao.htm, acesso em 03 de julho de 2019.

ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR ISO 668: contêineres Série 1: classificação, dimensões e capacidades. Rio de Janeiro, 2000. 68 p. <https://www.abntcatalogo.com.br/norma.aspx?ID=10098>

BONAFÉ, G. Container é estrutura sustentável e econômica para construção civil. Disponível em http://www.aecweb.com.br/cont/m/rev/container-e-estrutura-sustentavel-e-economica-para-construcao-civil_9793_0_1. Acesso em 03 de julho de 2019.

RANGEL, J. Construção em contêiner: Vantagens e Desvantagens. 2015. Disponível em <http://sustentarqui.com.br/dicas/construcao-em-conteiner/>. Acesso em 02 de julho de 2019.

PORTAL METÁLICA. Container City: um novo conceito em arquitetura sustentável. Disponível em <http://www.metalica.com.br/container-city-um-novo-conceito-em-arquitetura-sustentavel>. Acesso em 01 de junho de 2019.

VIEGAS, E. Container vira escola movida a energia solar e muda a realidade de jovens. Disponível em <http://www.hypeness.com.br/2013/09/samsung-cria-escola-com-internet-e-energia-solar-em-container-na-africa-do-sul/>. Acesso em 04 de julho de 2019.

YAZBEK, P. Containers viram casas com apelo moderno e preços atraentes. Exame, São Paulo: ed. abril, 2015. Disponível em: <http://exame.abril.com.br/seu-dinheiro/noticias/containers-viram-casas-com-apelo-moderno-e-precos-atraentes>. Acesso em: 04 de junho de 2019.